



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## LEI Nº 1.292/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências.”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/08/2021, aprovou o Projeto de Lei nº 029/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), nos moldes que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### **INFRAESTRUTURA: Pavimentação asfáltica de vias públicas municipais – R\$ 150.000,00**

Órgão: Poder Executivo: **02**

Subunidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional Programática: **15.451.0013.1.023**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00**-----R\$ **150.000,00**

**TOTAL**.....R\$ **150.000,00**

**Parágrafo Único** - Os valores dos quais trata a presente Lei são oriundos de transferência de recursos financeiros oriundos de Convênio firmado com Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – através do Escritório Regional em Campinas – ER Campinas.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2021 e posteriores.

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no Artigo 1º.



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 17 de agosto de 2021.

  
**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*